



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELÓI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO NORMATIVO Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 002/2022**.

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Subelemento da despesa	3.3.90.35.05 – Serviços com Assessoria junto ao Controle Interno da CMSES..
Valor da Permuta	R\$ 46.500,00 (quarenta e seis e quinhentos reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art.2º - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor da Permuta	R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



Valor da Permuta	R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).
Grupo de natureza da despesa	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil.
Valor da Permuta	R\$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais).
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.
Valor da Permuta	R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Valor da Permuta	R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais).
Grupo de natureza da despesa	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.
Valor da Permuta	R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art.3º - A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

Art.4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 03 de janeiro de 2022.

Senador Elói de Souza

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR

Vereador Presidente

Publicado por:
OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 23686615